Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Impresso Especial
9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do Município de Jundiaí
CORREIOS

Rosangela Marques Rivelli
MTB 24.841

29 DE AGOSTO DE 2009

EDIÇÃO Nº 3334

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 168, DE 07 DE AGOSTO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.282-4/09,————————

R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada através da Portaria nº 104, de 15 de maio de 2009, alterada pela Portaria n° 135, de 24 de junho de 2009, com fundamento no parágrafo único do artigo 150 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 21.812, DE 27 DE AGOSTO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.795-8/2008, ————————

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

CONSIDERANDO que o Município de Jundiaí aderiu ao PRONASCI por meio do Convênio de Cooperação Federativa MJ nº 19/2009, com vigência de 14 de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2010 (Diário Oficial da União nº 134, de 16/07/2009), celebrado com a União por intermédio do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, que, por força do referido convênio incumbe ao Município, dentre outras atribuições, criar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI–M;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI – M, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007.

Art. 2º - O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades de ação.

Art. 3º - Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I – Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;

II – Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como, receber e analisar as demandas provenientes do Conselho Comunitário de Segurança;

III – Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;

IV – Promover a integração sinérgica na efetiva prática dinâmica e regular de cooperação das relações e ações dos múltiplos órgãos das diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) no município.

Art. 4º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação, composta pelos seguintes membros:

I – Coordenador-Geral;

II – Coordenador-Executivo;

III – Assessor de Coordenação.

Parágrafo único – Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador-Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Art. 5º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI–M será composto pelos seguintes membros:
I – Prefeito Municipal;

II – Vice-Prefeito Municipal;

III – representante da Secretaria Municipal da Casa Civil;

IV – representante da Guarda Municipal;

V – representante do Fundo Social de Solidariedade de Jundiaí;

VI – representante da Defesa Civil do Município;

VII – representante da Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social;

VIII – representante da Secretaria Municipal de Integração Social;

IX – representante da Secretaria Municipal de Transportes;

X – representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XI – representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

XII – representante da Fundação Municipal de Ação Social;

XIII – representante do Poder Legislativo Municipal;

XIV – representante do Poder Judiciário Estadual;

XV – representante do Ministério Público Estadual;

XVI – representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

XVII – representante da Polícia Civil;

XVIII – representante da Polícia Militar;

XIX – representante da Polícia Rodoviária;

XX – representante do Corpo de Bombeiros;

XXI – representante da Secretaria de Estado da Educação;

XXII – representante do Ministério da Justiça.

Art. 6º - As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 7º - O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 8º - Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:

I – requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;

II – solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;

III – convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.

Art. 9º - Compõem a estrutura do Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I – Pleno do GGI-M, instância superior e colegiada com funções de coordenação e deliberação;

II – Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;

III – Observatório de Segurança, ao qual cabe organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações;

IV – Sala de Situação e Operação, com a função de centralizar as informações e a prestação de serviços voltadas à segurança pública;

V – Espaço Multidisciplinar de Prevenção, destinado à capacitação dos agentes de segurança pública, disponibilizando, para tal, um Telecentro Multidisciplinar para a realização de aprendizagem a distância, como os cursos do EAD providos através do Ministério da Justiça e de uma biblioteca, com livros didáticos correlatos às funções;

VI – Sistema de Vídeo-monitoramento;

Art. 10 - O Prefeito formalizará, por meio de portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, titulares e respectivos suplentes.

Art. 11 – O funcionamento e a composição dos órgãos internos do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI – M constará de regimento interno, aprovado mediante decreto.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 480/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Prestação de serviço de manutenção na cabine de alta tensão do Paço Municipal e fornecimento de peças.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa ENGEMAC DE JUNDIAI SISTEMAS ELETR. LTDA
Processo nº 20.340-5/09

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE SUSPENSÃO, que se faz ao Contrato Nº 167/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: DP BARROS - ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: nº 11.140-2/08. ASSINATURA: 27/08/09. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE AS MARGINAIS DIREITA E ESQUERDA DO RIO JUNDIAI E EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO JUNDIAI, ENTRE A EMPRESA VULCABRAS E DIVISA COM MUNICÍPIO DE VÁRZEA PAULISTA. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 4/08. ASSUNTO: Suspenso a partir de 31/07/09 o prazo de execução do objeto do Contrato até a obtenção da outorga junto ao Depto de Águas e Enérgia Elétrica .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 449/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de luminária pública.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa:
- ELÉTRICA PONTE LTDA ME.
Processo nº. 19.321-//09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 489/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de panela de pressão, caldeirão de alumínio e outros.
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:
- MG & MG COMERCIAL LTDA – EPP – Itens: 01, 02, 07, 08, 11, 15 e 21;
- INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA – ME – Itens: 03, 04, 05, 06, 10, 14, 17, 18 e 20;
- ANTONIO BARBOSA SANEANTES ME – Itens: 09, 12 e 13;
- ELETRICA PONTE LTDA – ME – Item: 19;
Fica revogado o item 16.
Processo nº 20.667-1/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 500/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de omalizumabe 150mg- Mandado Judicial
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa CIRURGICA MAFRA LTDA
Processo n.º 021.154-9/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 461/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: P.S. exame densitometria óssea.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa ÚNICA – CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
Processo nº 019.701-1/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 469/09.
Órgão gestor: Guarda Municipal.
Objeto: Prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção de freios de veículos leves volkswagen.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI – ME.	**8.450,00**

Processo nº. 19.883-7/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 473/09.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças para implantação do sistema de proteção a descargas atmosféricas.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa
ELETEC COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA - ME
Valor R$_____**17.362,47**

Processo nº 020.093-0/09

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO n.º 20.061-7/2009 - Interessado: ADEMAR BATISTA SILVA - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 21.290-1/2009 - Interessado: CARLOS GOMES DE FREITAS - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 21.152-3/2009 - Interessado: EVA APARECIDA ROSSI - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 21.208-3/2009 - Interessado: FERNANDO RICARDO DE OLIVEIRA - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 19.773-0/2009 - Interessado: MARCIA REGINA GOSMANO NUNES - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 19.587-4/2009 - Interessado: MARGARETE TERESA MAGRINI - assunto: férias prêmio.

PROCESSO n.º 19.536-1/2009 - Interessado: NEUSA SOUZA DE ARAUJO - assunto: férias prêmio.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 19/2009

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....
FAZ SABER que no próximo dia 09/11/2009, das 09h00min às 10h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial para Adultos, sito a Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 3.133 – Pq. Centenário - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:
USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

TRABALHADORES DA SAÚDE:
01 Titular
01 Suplente

REPRESENTANTE DA SMS:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, de 26/10/09 a 06/11/09, das 8 às 17 horas e estão limitadas a usuários deste Serviço de Saúde.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de agosto de 2009.

TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO
Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 20/2009

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....
FAZ SABER que no próximo dia 10/11/2009, das 15h00min às 16h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Ambulatório de Saúde Mental, sito a Rua Barão de Jundiaí, nº. 267 – Centro - Jundiaí-SP.
Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

TRABALHADORES DA SAÚDE:
01 Titular
01 Suplente

REPRESENTANTE DA SMS:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, de 26/10/09 a 06/11/09, das 8 às 17 horas e estão limitadas a usuários deste Serviço de Saúde.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de agosto de 2009.

TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO
Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 21/2009
A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....
FAZ SABER que no próximo dia 11/11/2009, das 16h00min às 17h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial para Infância e Adolescência, sito a Rua Leonor Pinheiro da Silva, nº. 236 – Pq. Do Colégio - Jundiaí-SP.
Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

TRABALHADORES DA SAÚDE:
01 Titular
01 Suplente

REPRESENTANTE DA SMS:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, de 26/10/09 a 06/11/09, das 8 às 17 horas e estão limitadas a usuários deste Serviço de Saúde.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de agosto de 2009.

TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO
Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 22/2009

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....
FAZ SABER que no próximo dia 12/11/2009, das 15h00min às 16h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do CEAD – Centro Especializado no Tratamento de Dependências de Álcool e Drogas, sito a Rua Tenente Ary Aps, n º. 304 – Vianelo - Jundiaí-SP.
Vagas em aberto:

USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes

TRABALHADORES DA ENTIDADE:
01 Titular
01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, de 26/10/09 a 06/11/09, das 8 às 17 horas e estão limitadas a usuários deste Serviço de Saúde.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
Conselho Municipal de Saúde, aos 27 de agosto de 2009.

TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO
Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 55, DE 27 DE AGOSTO DE 2009.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 34-8/2009.

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 7.199/08 e Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de suplementação de dotações orçamentárias para a cobertura de despesas da Fundação no Conjunto Habitacional Vista Alegre, aquisição de veículo e manutenções nas dependências do Serviço Funerário Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no **valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

054.01.016.482.025.7541 – Reurbanização e Construção de Casas Populares
4.4.90.39.00 – Outros Serviços Técnicos - Pessoa Jurídica
00.00 – Própria
R$ 150.000,00

054.01.015.452.029.8542 – Manutenção das Atividades do SFM
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
00.00 – Própria
R$ 38.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
74.01 – Fonte vinculada à FUMAS
R$ 60.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
00.00 – Própria
R$ 32.000,00

TOTAL – R$ 280.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos de que trata o art. 1º, far-se-á com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

054.01.016.482.025.7541 – Reurbanização e Construção de Casas Populares
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
00.00 – Própria
R$ 150.000,00

054.01.015.452.029.7542 – Melhorias e Ampliações
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
00.00 – Própria
R$ 70.000,00

054.01.015.452.029.8542 – Manutenção das Atividades do SFM
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
74.01 – Fonte Vinculada à FUMAS
R$ 60.000,00

TOTAL – R$ 280.000,00

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

INEDITORIAIS

EXTRAVIO
SEGRE COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, localizada a Av. Antonio Segre, nº 120 – Ponte de Campinas – Jundiaí – SP – CEP 13201-150, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.571/0001-49, e Inscrição Estadual sob o nº 407.420.090.118, torna público, que foram extraviados os Livros Fiscais de Inventário nº 01 - (2004), 02 - (2005), 03 - (2006), 04 - (2007) e 05 - (2008); Notas Fiscais Modelo 1, nº 000001 a 000400 utilizadas e em branco; Notas Fiscais de Venda a Consumidor D-1, nº 000001 a 000749 e 000901 a 001.650, utilizadas e em branco.

EXTRAVIO
EXTRAVIO DE TALONÁRIOS EM BRANCO – ROBINSON CRUPPE JUNIOR - ME, CNPJ 07.487.901/00001-07 , IE 407.429.177.117 , Rua Luiz Salomão, 447 , Jardim Cidapel , Jundiaí - SP, informa o extravio de : 01 (um) talão de NF série D-1 numeração 00001 à 00050 em branco, livros de registro de entrada e saída e apuração do ICMS anos 2005/2006 em branco e as AIDF´S .

EXTRAVIO
Comunico o extravio do talão de nota fiscal da empresa MILA Z & N RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, CNPJ: 03.893.404/0001-40, situada à Rua Raul Pompéia, 275, Vila Rio Branco, Jundiaí - SP, CEP: 13215-420, a saber:
- D-1 do número 001 à 050 em branco.

Declaramos que se encontram extraviados em lugar incerto, os talões de Nota Fiscal, Modelo 1, com numeração de 000001 ao 000100 , Modelo 2, série D1, com numeração de 000001 ao 001500, e Modelo ME, com numeração de 000001 a 000400 preenchidas e/ou em branco. Comunica-se também o extravio de seus livros de entradas, desde a sua abertura até o seu cancelamento, de propriedade da Empresa Regina Tamaki Yoshioka ME, com CNPJ 01.690.975/0001-51 e Inscrição Estadual 407.213.616.111, estabelecida na Rua da Várzea, 555, Vila Progresso, Jundiaí, São Paulo.

Campeonato Aberto de Futebol Masculino

SUB-13
Nascidos em 96/97

SUB-15
Nascidos em 94/95

SUB-17
Nascidos em 92/93

Regulamento

Regulamento
Ficha de Inscrição de Equipe
Ficha de Cadastro Individual de Atleta
Ficha de Relação de Atletas Inscritos

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Educação e Esportes